



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 49/2022 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOS MUNICÍPIOS DE CATIGUÁ, NOVAIS, PINDORAMA E TABAPUÃ.

Paulo Cesar Dias Pinheiro, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando que a Proteção Integral à Criança e do Adolescente, sancionada nos direitos fundamentais no art. 227 da Constituição Federal de 1988, como nos artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, com sua promulgação destes direitos fundamentais que ampara a prioridade absoluta à criança e adolescente;

Considerando que a Resolução nº 227/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, convoca a realização das Conferências Livres, municipais, territoriais/regionais deverão ocorrer de maio a dezembro de 2022, conforme cronograma estabelecido pelo CONANDA;

O Ofício Circular nº 01/2022 – CONDECA/SP/SEDS-2022 que dispõe sobre a Convocação das Conferências Lúdicas e Convencionais Estaduais, Regionais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e a Deliberação nº 04 do CONDECA-SP, de 31 agosto de 2022 (Diário Oficial do Estado de São Paulo de 03/09/2022, pp. 9-11).

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a I Conferência Intermunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.2º O tema central da Conferência será: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", no qual serão debatidos os seguintes eixos:

I - EIXO TEMÁTICO 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

II - EIXO TEMÁTICO 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid 19;



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

II.EIXO TEMÁTICO 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

IV - EIXO TEMÁTICO 4: Participação da Sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, considerando o cenário pandêmico;

V - EIXO TEMÁTICO 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 3º A I Conferência Intermunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 10 de Novembro de 2022, das 13h00 às 17h00, no Teatro Prof.^a Rousiris Maria Brugugnolli Sandrini - "Gigi" Rua Paulo Guzzo, 1.494 – Centro – Tabapuã – SP.

Art. 4º A I Conferência Intermunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pela Presidente do CMDCA do município Tabapuã, tendo como apoio a Comissão Organizadora.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Executivo Municipal e/ou do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novais, 08 de Novembro de 2022.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos